



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega no Cartório Eleitoral da 06ª Zona Eleitoral – Colatina, sob demanda, durante o exercício 2025.

1.2. A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral para o Cartório Eleitoral da 06ª ZE – Colatina visando atender o consumo de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes.

1.3. A contratação justifica-se pelo fato de que se trata de recurso natural indispensável para a manutenção da vida e pela necessidade de preservar a saúde do público interno e externo que atua no cartório em razão das alegações apresentadas pelo Juiz Eleitoral da 06ª ZE 0739886 do processo SEI nº 0003211-85.2022.6.08.8006.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e suas atualizações.

2.3. Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

2.4. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do Cartório Eleitoral.

2.6. A água mineral sem gás deverá:

2.6.1. ser classificada como água mineral tradicional, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Sanitária – ANVISA;

2.6.2. atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;

2.6.3. atender os Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;

2.6.4. possuir prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) meses;

2.7. Os garrafões disponibilizados deverão:

2.7.1. ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno (borrachudo), resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;

2.7.2. conter rótulo padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registradas no Ministério da Saúde, e suas atualizações.

2.7.3. conter a gravação legível, em seu rótulo ou em sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume do conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde (até 3 anos), conforme Portaria DNPM nº 470, de 24/11/1999 do Departamento Nacional de Produção Mineral –DNPM, e suas atualizações.;

2.7.4. atender integralmente o disposto na Portaria nº 387, de 19/09/2008 e Portaria nº 358, de 21/09/2009, do DNPM, e suas atualizações.;

2.7.5. atender integralmente as legislações da ANVISA e INMETRO, aplicáveis aos empreendimentos que exploram água mineral para ingestão humana;

2.7.6. possuir prazo de validade superior à validade da água mineral.

2.8. Os garrafões deverão ser armazenados em condições de higiene e boa conservação.

2.9. A contratada deverá substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Água mineral, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros	UN	60
2	Reposição de vasilhame de 20 litros	UN	02

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum devido à sua forma de execução podendo ser executado por um vasto número de empresas do ramo.

4.2. A solução utilizada para suprir as necessidades da Administração foi escolhida a partir das contratações anteriores do próprio TRE/ES e contratações similares na Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 800.00.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da contratação não será parcelado.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFIRMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	

PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar novo termo de referência.	SAP
RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Comprometimento do fornecimento de água mineral.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP
RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento do fornecimento de água mineral.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
RISCO 05 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Cessaçãõ antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, em 02/07/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1184658** e o código CRC **023C83D7**.

0003316-12.2024.6.08.8000

1184658v2